



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão  
Programa de Bolsas de Extensão da UNILA



---

**EDITAL PROEX 22/2016, de 20 de maio de 2016**

**PROBEX – 2016**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução n. 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, e as disposições do Edital PROEX 04/2016, de 23 de fevereiro de 2016, que rege a seleção de bolsistas de extensão, resolve:

1.1 Retificar o item 9.2, inciso XV, do Edital PROEX 04/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“XV – encaminhar à PROEX, entre o dia 20 e 25 de cada mês, declaração de frequência e execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, nos termos estabelecidos pela PROEX”.*

1.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de manifestação da COSUEX, os casos omissos serão decididos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão